



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 26/06/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 16

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Roger Schoch** – pretende falar sobre o seguinte: PC 448/22.
2. **Sr. Pedro Ribeirete Reis** – pretende falar sobre o seguinte: PC 321/22.
3. **Sr.ª Ana Patrícia Quintanilha Nobre, em representação da Associação NOVO OLHAR** – pretende falar sobre o seguinte: vários assuntos relacionados com a Associação.
4. **Sr.ª Nilza Reis** – pretende falar sobre o seguinte: PC 390/22.
5. **Sr.ª Maria João de Sousa Cruz** – pretende falar sobre o seguinte: assuntos relacionados com ação social.
6. **Sr. Jorge Manuel Simões Santos, sócio-gerente da empresa CENTRIFLEX, LDA** – pretende falar sobre o seguinte: processo de obras.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Contrato de concessão da APA n.º COS-2021-0002 – Utilização do Domínio Público Hídrico – Implantação e exploração de apoio de praia com estabelecimento de restauração e bebidas – Unidade balnear 09 do Plano de Praia Velha – Autorização de transmissão do título.
2. Contrato de Concessão de Exploração do Parque de Campismo da Vieira da Leiria – Processo de Concessão nº 1/2014. Aplicação de sanções contratuais
3. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM PNEU DE VEÍCULO AUTOMÓVEL – RUA 10 DE JUNHO, PICASSINOS – BURACO CONTÍNUO A TAMPA DE METAL - CONCORRÊNCIA DE CULPAS - AUDIÊNCIA PRÉVIA.
4. Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto. Consulta Pública

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

5. Resumo de Tesouraria do dia 16 de junho de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 14.005.581,92€
6. 15.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 3.ª Revisão Orçamental
7. Pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual
8. Prestação de contas consolidadas relativas ao exercício económico de 2022

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

9. P.A N.º 65/2023 - CPI/DEME – Fornecimento de gás natural às Instalações Municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental – Adjudicação
10. P.A N.º 81/2023 - ADM/DEME – Fornecimento de gás natural às Instalações Municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental - Abertura de procedimento

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

11. Atribuição de 6 licenças destinadas à comercialização de bolas de Berlim tipologia “Saco às Costas” por vendedores ambulantes nas praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2023

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

12. Prédio degradado – Rua António Campos Júnior, n.º 22, Marinha Grande –Proteção da segurança de pessoas e bens – Proprietário: Ana Cristina Veiga Henriques de Almeida e Costa - Falta de obras de conservação e manutenção – Vistoria urgente.
13. Prédio degradado – Rua Padre José Inácio de Oliveira, n.º 13, Vieira de Leiria – Proteção da segurança de pessoas e bens – Proprietário: Cabeça de Casal da Herança de Artur Ramalho Miguel/ Silvino Carqueijeiro Coelho/ Cabeça de Casal da Herança de Albano Pedrosa Tomé Feteira - Falta de obras de conservação e manutenção – Vistoria urgente.
14. Prédio degradado – Rua Sombras do Poente, 2, Vieira de Leiria – Proteção da segurança de pessoas e bens – Proprietário: Silvia Parreiras Henriques Ferreira/ Fernando de Oliveira Ferreira/ Cabeça de Casal da Herança de António Parreira Grácio - Falta de obras de conservação e manutenção – Vistoria
15. Prédio degradado e terreno com ausência de gestão de combustível – Rua das Laranjeiras à Garcia, 62 – Marinha Grande – Proteção da segurança de pessoas e bens – Proprietário: Celinda de Sousa Teodoro Domingues Ferreira – Vistoria urgente.
16. Req.º nº 705/23, datado de 24/05/2023 - Proc.º n.º 30/21, datado de 04/02/2021 – José Santos Magalhães e Outro
17. Req.º nº 357/12, datado de 27/02/2012 - Proc.º n.º 54/12, datado de 11/05/2005 – Beneclean – Limpeza a Seco, Ld.ª
18. Req.º nº 1474/22, datado de 27/12/2022 – Proc.º n.º 448/22, datado de 27/12/2022 – Roger Schoch

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

19. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLA MARINHA GRANDE POENTE – ADENDA
20. Proposta - Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

21. Ratificação do despacho n.º 122/2023 – Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro e Museu Joaquim Correia – Associação Cultural e Recreativa da Comeira

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

22. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, NO ÂMBITO DO RMAA - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO (RMAA) – DECISÃO FINAL - 2023

23. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS (RMAIS) – DECISÃO FINAL – 2023



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Roger Schoch** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 448/22.
Usou da palavra um representante do Sr. Roger, para clarificar o assunto referente a uma alteração de um loteamento em Vieira de Leiria, que tem um atraso. Foi apresentado em dezembro/2022 e pede resposta sobre o atraso de 6 meses.

2. **Sr. Pedro Ribeiro Reis** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 321/22.
Pretende saber o ponto de situação do projeto de construção apresentado em agosto/2022, sobre o qual não tem ainda resposta.

3. **Sr.ª Ana Patrícia Quintanilha Nobre, em representação da Associação NOVO OLHAR** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: vários assuntos relacionados com a Associação.
A munícipe desistiu da inscrição.

4. **Sr.ª Nilza Reis** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 390/22.
A munícipe desistiu da inscrição.

5. **Sr.ª Maria João de Sousa Cruz** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: assuntos relacionados com ação social.
A munícipe não esteve presente.

6. **Sr. Jorge Manuel Simões Santos, sócio-gerente da empresa CENTRIFLEX, LDA** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de obras.
Referiu que como é do conhecimento da Câmara, tem um processo de licenciamento na Praia da Vieira, de 5 de dezembro de 2020.

Está preocupado, porque em julho e agosto não se podem fazer obras, e pediu à CANAS para lhe fazer o ramal ainda esta semana, porque senão vai ter o prédio parado 2 meses. Eles disponibilizaram-se para o fazer ainda esta semana, leva 2 dias, mas é preciso a autorização da Câmara.

Tem promitentes compradores que já rescindiram, outros têm financiamentos aprovados e prazo para escriturar. Estão em causa muitos valores para a sua empresa. Pergunta o que será preciso fazer para acelerar o processo para obter a licença de habitabilidade? Pede a boa vontade de todos.

Terminadas as intervenções, o **Sr. Presidente** respondeu aos 3 munícipes que usaram da palavra, porque são todos sobre processos de obras, tendo referido que foi criada uma equipa para minimizar os atrasos na CMMG.

- Sr. Roger Schoch – informou que o seu processo está agendado para a reunião de hoje e vai ser deferido.
- Sr. Pedro Reis – o seu processo está atrasado, o técnico não conseguiu dar-lhe ainda a resposta hoje, porque está a ser analisado, mas espera dar-lhe uma resposta a breve prazo.
- Sr. Jorge Santos – a informação que tem dos serviços é que o processo de licenciamento tem tudo concluído da parte da Câmara, tem aqui apenas um pedido de 19 de junho para a execução de um ramal, e espera que seja analisado dentro do prazo normal.

O **Sr. Jorge** manifestou a sua preocupação pelos 2 meses em que irá ficar parado e perguntou como é que poderá ficar a saber quando terá a autorização.

O **Sr. Presidente** disse que irá avaliar com os serviços e depois dar-lhe-á uma resposta.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** pediu a palavra para comentar as intervenções dos munícipes, a quem cumprimentou, e referiu que o Sr. Presidente deu as respostas que tem, mas vê o desespero deste último munícipe.

Por isso vai propor que o Sr. Presidente avoque o seu processo, dê o despacho, e que possa ser ratificado na próxima reunião. As Vereadoras da CDU dão o seu assentimento, devendo o despacho ser ratificado na próxima reunião. Esta é uma solução que deixa em cima da mesa e espera que o Sr. Presidente aceite.

O **Sr. Presidente** referiu que sempre que possível, e necessário, irá utilizar essa solução, e até pedir uma delegação de competências.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que não lhe está a passar “uma carta em branco”, mas esta é uma situação específica, que foi analisada.

O **Sr. Presidente** disse que vai fazer por um munícipe e irá fazê-lo por todos os outros.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Esclareceu que na última reunião, na sua intervenção sobre o regulamento do ruído, pensa que não se exprimiu corretamente e queria dizer que as casas de divertimentos funcionam bem depois das 2 horas.
- Perguntou o que é necessário fazer para que o Sr. Presidente traga a proposta da CDU sobre o contrato interadministrativo com a freguesia da Moita? Querem discutir a proposta.
- TUMG – receberam 2 e-mails da Dr.ª Fátima, um a solicitar as informações na base do seu afastamento, e outro a solicitar o pagamento dos seus direitos laborais.
- Regulamento das AAAF's e CAF's – como vão funcionar no próximo ano letivo?
- Educação – os parques de jogo e recreio estão em andamento e vão estar prontos para o início do ano letivo?
- Colónia de férias – vai abrir este ano?
- O Sr. Xavier Soares, morador na Rua Júlio Braga Barros, ainda não viu resolvido o que vem solicitando desde 2020. Pede que se dê uma resposta ao município.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Perguntou ao Sr. Presidente:
 - Como está o processo da piscina municipal?
 - Há na Câmara um projeto para as piscinas de S. Pedro?
 - Patinódromo, que avanços há?
 - O Hotel de S. Pedro parou a construção, o que se passa?
- E-mails de municípios:
 - D. Tânia, sobre o parque de caravanas e o despejo das sanitas.
 - Sr. Luís Lemos, sobre acessibilidades a pessoas com mobilidade reduzida.
 - Sr. Luís Santos, sobre a necessidade de aprovação do regulamento de apoio aos benefícios sociais, nomeadamente para o voluntariado nos Bombeiros. A CDU já apresentou uma proposta no anterior executivo sobre este assunto. Fala também sobre a requalificação do Ribeiro da Tábua. Passados 2 anos deste mandato estamos na mesma? É preciso esclarecer a população. O município fala ainda sobre o assinalar do 15/10/2017, data em que o pinhal ardeu, e dá ideias para esta sensibilização e para o assinalar da data.

- Indemnização a pagar ao promotor da obra do Parque da Mobil – o assunto esteve agendado, foi retirado, como está o processo?
- A Vereadora Lara falou sobre a Junta de Freguesia da Moita, mas a delegação de competências é fundamental para as 3 freguesias do concelho.
- As Vereadoras da CDU estão preocupadas com o que se passa na Junta de Freguesia da Marinha Grande.

Depois do programa da RTP de sexta-feira ficou-se a saber que aquilo que ela fez é ilegal. Alegar o desconhecimento da lei não é motivo para desculpar comportamentos ilegais.

Ficou-se ainda a saber que a Junta adjudicou seguros a empresa do n.º 2 da Assembleia de Freguesia.

Preocupa-as ainda que a Câmara transfira verbas para a Junta e também o silêncio do Sr. Presidente.

O assunto estará no Ministério Público, mas agora é necessário tirar as conclusões políticas e até éticas. Se a Presidente da Junta fosse da CDU ou PS nem imagina o que o Sr. Presidente diria. Deixa o alerta a toda a população.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Está admirado que a Sr.ª Vereadora Alexandra tenha esperado pelo programa para concluir que a ação da Presidente da Junta é ilegal. O PS levantou o assunto em Assembleia de Freguesia e o Ministério Público já está a analisar.
- Concordam com os contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia.
- Sobre o parque de caravanas - vai-se colocar lá uma placa a recomendar aos caravanistas que façam a descarga no parque de campismo.
- Acessibilidades – já há um plano aprovado, as alterações em curso já o seguem, e a situação que o município relata vai ser reparada.
- Sr. Luís Santos - está-se a trabalhar nos apoios aos Bombeiros. Vai-se também ver, em termos de Proteção Civil, como assinalar a data de 15 de outubro.

Considerando que o Sr. Vereador enviou a restante intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

“Dar os parabéns ao Grupo Desportivo “os Vidreiros pela excelente vitória da sua equipa de futebol feminina na final da taça Nacional.

Parabéns, também ao Sport Império Marinhense, que no passado dia 25 de junho, pelo centésimo aniversário. Marca muito importante para uma coletividade de grande prestígio como é o caso do SIM.

Época Cultural das nossas Praias - Continuam a não ser completamente conhecidos os eventos culturais que irão constituir esta época. Para quando a sua divulgação pública?

Proteção Civil- Temperaturas muito elevadas nesta altura do ano o que se consubstancia numa vulnerabilidade relacionada com os fogos rurais, pelo que se apela a todos os cuidados, não fazendo queimas ou queimadas, tal como preconizado em deliberação DA CIMRL.

Informar que relativamente aos anos anteriores, temos mais dois pontos de água ativos: o do Pilado /Escoura construído pelo nosso Município e o da Saibreira, em plenas matas Nacionais, recuperado pelo SMPC, pelos Bombeiros da Vieira de Leiria e do ICNF, suprimindo assim uma lacuna de vários anos, a Este do nosso Concelho.

Concluiu-se a sensibilização, em matéria de Proteção Civil, dos alunos de todas as turmas do 7º ano de escolaridade.

Relativamente às Aldeias Seguras/pessoas Seguras, concluiu-se a formação dos voluntários da freguesia da Moita e está fase de implementação o mesmo programa na Amieira, em conjunto com a JFMG.”

RMAAS/RMAIS – Nota-se que para além da questão discutível, das despesas consideradas elegíveis, podemos verificar que algumas associações vieram justificar que essas despesas, afinal são fundamentais para a execução das atividades e por isso foram consideradas.

Verificamos também que houve associações que no período da audiência prévia, vieram ao processo dizer que não conseguiriam realizar algumas atividades, efetivamente porque não lhes foram consideradas como despesas elegíveis, os principais custos dessas atividades. Verifica-se que, isto nesta fase é bom porque o montante total é assim reafectado às outras Associações e permite em tempo útil redistribuí-lo. No entanto é mau porque as mesmas ficam impedidas de realizar a totalidade dos seus planos de atividades.

Caso contrário, se as associações não conseguirem cumprir os seus planos terão de devolver o dinheiro e este reverterá para o Município em vez de ser redistribuído.

Verifica-se, tal como afirmado no ano anterior pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, que o orçamento apesar de ter sido aumentado no valor da inflação, não é suficiente para ajudar as Associações a realizar as suas atividades de forma sustentada, pelo que reiteramos que seja aumentado o valor a distribuir para os 600K€ (este valor foi o identificado como elegível no ano anterior) e não os cerca de 432K€ distribuídos este ano.”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

“Agradecer a vinda dos munícipes à reunião de câmara contribuindo para melhorarmos o nosso desempenho, sinalizando situações que também são da nossa preocupação.

- Informo de que no próximo dia 1 de julho estarão em funcionamento os postos de saúde nas praias de São Pedro de Moel e Vieira de Leiria. Os mesmos estarão em funcionamento até dia 31 de agosto das 10h às 20h todos os dias e funcionará numa vertente diferente do

ano passado, ou seja, para além dos primeiros socorros, funcionará também com a possibilidade de prestação de cuidados de saúde de vigilância ou continuidade de cuidados, desde que validadas as condições de segurança nos cuidados prestados. Tal como o ano passado estes postos estão munidos de DAE e tem em permanência um Enfermeiro e um socorrista.

- Informo de que durante a época balnear serão desenvolvidas várias atividades no âmbito da promoção da saúde nas praias em parceria com a Liga Portuguesa contra o cancro e a Unidade de Cuidados na Comunidade do Centro de Saúde da Marinha Grande.

- Informar das várias ações no âmbito das aldeias seguras no âmbito da saúde, em parceria com a Junta de Freguesia da Marinha Grande. A próxima iniciativa é amanhã à tarde nas instalações da coletividade da Amieira com a apresentação de

- Agradecer aos pais, docentes e não docentes que estiveram presentes no passado dia 14 de junho, no workshop “Vencer o autismo”, foram cerca de 90 pessoas que partilharam um momento muito esclarecedor sobre o que há a fazer para compreender o autismo e intervir numa perspetiva da inclusão e da funcionalidade. Deste workshop resultou a necessidade de intervenção ao nível das escolas e da população em geral, caminho que será trilhado de seguida.

- Aproveito para informar de que estão abertas as inscrições para um novo grupo de ajuda para pais com crianças e jovens com atraso de desenvolvimento. A inscrição é feita no portal do município ou junto da divisão da saúde.”

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- Patinódromo – teve início em 2018, quando chegou quis dar-lhe seguimento, mas a empresa ainda só conseguiu dar uma parte do projeto, e atualmente está em cima da mesa a rescisão do contrato, porque a Câmara não tem obtido *feedback*.
- A visita interpretativa realizada dia 18 de junho em S. Pedro de Moel, com participação de mais de 60 pessoas, foi um êxito e dá alento para continuar com estas iniciativas.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, agradeceu a sua presença e respondeu o seguinte:

- À Sr.ª Vereadora Lara sobre o regulamento das AAAF's e CAF's - hoje um dos pontos da reunião tem a ver com as normas de início do ano letivo. Vai-se criar uma plataforma para os pais se inscreverem e passarem a dialogar com a Câmara de forma eletrónica, e nestas normas estão compiladas todas as informações e regras. É o ponto 20 da ordem de trabalhos de hoje.

Não há tempo para fazer o regulamento para o início do ano letivo, daí ter-se feito apenas estas normas, que também contemplam as AAAF's e CAF's e outros apoios.

- Espaço de jogo da Nery Capucho – está a ser intervencionado.
- Espaço da Praia da Vieira – está em fase de adjudicação.
- Escola da Albergaria e Amieira – vão ser os próximos espaços de jogo e recreio a intervencionar.
- Colónia de férias – está a ser reabilitada, vai ser aberta a partir de agosto, com 2 turnos, e não foi ainda divulgado até ter a certeza que a obra vai estar pronta.
A Sr.ª Vereadora Lara Lino sugeriu 4 turnos, de 1 semana.
A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro acolheu a sugestão.
- Celebração do 15 de outubro – vai pensar num programa com a Proteção Civil e o Ambiente para celebrar a data.
- Até final da semana espera divulgar os eventos culturais de verão.
- Referiu o seguinte sobre as suas áreas:
 - Cultura – realçou o espetáculo da Maro, o lançamento de um livro de poesia do escritor marinhense Paulo Marrazes, a 17 de junho, o concerto para bebés, a visita interpretativa em S. Pedro, a exposição de Olinda Colaço sobre a mata, o lançamento do livro de Ana Santos, no dia 24 de junho, o teatro inclusivo da APPACDM, no Museu Joaquim Correia, e a peça de teatro na Casa da Cultura.
 - Desporto e Juventude – realçou as iniciativas dinamizadas pelas coletividades, com a colaboração da Câmara, e que enumerou detalhadamente.
 - Parabéns pelos 100 anos do Sport Império Marinhense.
 - Realização, a 23 de junho, do Conselho Municipal da Juventude.
 - Programa INSIDE JOVEM – MY JOB – as inscrições estão abertas e o programa visa a ocupação de jovens dos 16 aos 19 anos.

O Sr. Presidente agradeceu aos Srs. Vereadores os esclarecimentos prestados e respondeu ainda o seguinte:

- Protocolos interadministrativos – já tem um parecer, há matérias delegáveis e está a ser analisado para as 3 freguesias.
- Pedidos da Dr.ª Fátima, da TUMG – o primeiro pedido já foi respondido. O segundo pedido, sobre o pagamento, foi para o Presidente do Conselho de Administração, para ser estudado, assim como o pedido adicional de documentos. Também se está a tratar da auditoria.
- Piscina municipal – o projeto está finalizado, agora foi pedido financiamento aos Bancos e aguarda-se.
- Piscinas de S. Pedro – é um assunto que desde a primeira hora o tem preocupado. Tem-se empenhado para encontrar uma solução, espera ter notícias em breve, na altura convocará uma reunião de Câmara extraordinária para discutir o processo.
- Caravanas – já deu também indicações para ser colocada informação.

- Obras na freguesia de Vieira de Leiria – considera que há investimentos prioritários: os pavilhões das escolas, o Auditório António Campos, que está em andamento, e o processo mais avançado nesta altura, que é o dos pavilhões da Arte Xávega. A obra já iniciou, espera que seja concluída no prazo, pois é uma obra financiada.
- Parque da Mobil – a indemnização decorre de lei. A Autoridade Tributária ainda não clarificou a questão do IVA, e por outro lado a empresa ainda não clarificou os valores. Só depois virá à reunião e se fechará o processo.
- Verbas para as Juntas – o que se transferiu para a Junta de Freguesia da Marinha Grande não é “imenso”, é o mesmo que se transferiu anteriormente. Sobre o órgão “Junta de Freguesia” não falará.
- Sr. Luís Santos – já falou com o município, há sugestões interessantes e a considerar.
- Pontos de água – o Vereador Fragoso falou sobre o aumento de pontos de água, são mais dois, e pensa-se criar mais um ponto, pois são importantes para os helicópteros abastecerem.
- Posto de primeiros socorros nas praias – vão-se manter, este ano numa vertente mais alargada.
- Parabéns à equipa feminina de futebol “Os Vidreiros”.
- “Os Vidreiros” celebraram o seu aniversário com a inauguração de infraestruturas desportivas, com o apoio da Câmara.
- Parabéns à equipa de andebol masculino da SIR 1.º de Maio.
- Parabéns ao SIM pelos 100 anos, tal como já aconteceu com o ACM e o SOM, que também já celebraram os 100 anos.
- Teatro no Museu Joaquim Correia – foi preparado e interpretado pelos técnicos e utentes da APPACDM. Foi um momento marcante e emocionante.
- Na semana passada foi hasteada a Bandeira Azul, de Praia Acessível e Qualidade de Ouro nas praias do concelho.
É importante para o turismo do concelho, e espera hasteá-la também na Praia da Vieira no próximo ano.



Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:25 horas às 15:55 horas.



ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

- 1. Contrato de concessão da APA n.º COS-2021-0002 – Utilização do Domínio Público Hídrico – Implantação e exploração de apoio de praia com estabelecimento de restauração e bebidas – Unidade balnear 09 do Plano de Praia Velha – Autorização de transmissão do título.**

265 - Presente requerimento apresentado via email em 15-03-2023, com registo de entrada E/3380/2023, em que a requerente Ana Rita Rosa Neto, titular do NIF 208749624, residente na Rua dos Fetos, n.º 12, Figueiras, 2430-014 Marinha Grande, na qualidade de titular do contrato de concessão N.º COS-2021-0002, celebrado com a APA-Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., em 22-12-2021, solicita *“autorização da transmissão do referido título a favor da empresa SundayPosture, Lda., da qual é sócia maioritária, com identificação fiscal n.º 515449849, com sede na Av.º. do Farol, Ac Praia Velha, código postal 2430-502 Marinha Grande.”*.

Presente informação jurídica I/1325/2023, de 31-05-2023, que apreciou o pedido da requerente, efetuou o seu enquadramento legal e conclui pela inexistência de impedimentos legais ao deferimento da pretensão da requerente.

A Câmara Municipal apreciou e concordando na íntegra com os fundamentos de facto e de direito constantes da identificada informação jurídica e ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea b), ponto iii) e n.º 3, alíneas a) e c), conjugado com o artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, delibera:

- a) Conceder à requerente autorização da transmissão do título de utilização – contrato de concessão n.º COS-2021-0002, a favor da sociedade SundayPosture, Lda, titular do NIPC 515449849, com sede na Av.º. do Farol, Ac. Praia Velha, S. Pedro de Moel, 2430-402 Marinha Grande.**
- b) Determinar aos serviços competentes da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão (DDEAC) que em conformidade com esta deliberação, notifiquem a requerente da mesma e efetuem o averbamento da transmissão ao contrato de concessão (o original encontra-se na pasta existente no arquivo municipal e deve ser solicitado também o da requerente, para em ambos ser efetuado o averbamento, sendo o da requerente devolvido à nova entidade concessionária) e diligenciem pela cobrança da taxa de averbamento prevista no artigo 12.º da Tabela de Taxas do Município.**

- c) **Determinar aos mesmos serviços da DDEAC que notifiquem a APA-Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., por carta registada com A/R, do teor desta deliberação de autorização da transmissão do título, na medida em que foi a esta entidade que foi prestada a caução para proteção ambiental.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

2. Contrato de Concessão de Exploração do Parque de Campismo da Vieira da Leiria – Processo de Concessão nº 1/2014. Aplicação de sanções contratuais

266 - Presente a deliberação de Câmara de 20/06/2022;

Presente o ofício S/2647/2022 de notificação para apresentação de processo de legalização do parque de campismo de Vieira de Leiria e pagamento das rendas em atraso;

Presente o ofício resposta da concessionária Horizonte Itinerante, Lda

Presente a informação nº 2023/DJ/27 NAC da Divisão Jurídica, referente ao assunto em epígrafe.

A Câmara Municipal apreciou os referidos documentos e considerando que:

- a) Apesar das posições assumidas pela Horizonte Itinerante, Lda, face aos elementos constantes do processo, a concessionária sempre teve conhecimento de que era a si que incumbia o licenciamento pois, para além de existirem evidências de tal no desenvolvimento de procedimentos com vista ao licenciamento, também, da sua proposta, resulta claro e manifesto essa plena convicção;
- b) É da responsabilidade da concessionária o licenciamento da exploração do parque, em todas as suas vertentes, bem como a sua reclassificação;
- c) A concessionária, apesar de diversas vezes instada para o efeito, nunca apresentou documentos fiscalmente válidos que possam comprovar efetivamente quais os custos referentes aos trabalhos que a mesma alegadamente realizou, não podendo o Município poderá aceitar a valorização das obras executadas, uma vez que não tem elementos que permitam comparar os custos apresentados com os preços de mercado, devendo a concessionária ou apresentar os documentos necessários para o efeito, ou liquidar a totalidade do montante das rendas em atraso;
- d) O prazo concedido pelo Município (60 dias úteis) quer para apresentação de processo de licenciamento com vista à legalização do Parque quer para o pagamento das rendas em dívida já se encontra ultrapassado.
- e) De acordo com o previsto na cláusula 29ª do Cadernos de Encargos do Processo de Concessão nº 1/2014, o concedente pode, com observância do procedimento previsto nos números 1 e 2 do artigo 325º e no artigo 329º do Código dos Contratos Públicos, aplicar multas em caso de incumprimento pelo concessionário das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinação do concedente emitidas nos termos da lei ou do contrato;

- f) Nos termos do nº 2 da mesma cláusula 29ª do CE, o montante das multas varia, em função da gravidade da falta e do grau de culpa, entre 100,00 euros e 1.000,00 euros
- g) Nos termos do nº 3 da referida norma, se o concessionário não proceder ao pagamento voluntário das multas que lhe forem aplicadas no prazo de trinta dias, o concedente pode utilizar a caução para pagamento das mesmas;

Por tudo quanto se expôs e por não assistir razão à concessionária, a **Câmara Municipal delibera, notificar a sociedade Horizonte Itinerante Unipessoal, Lda, concessionária do parque de campismo de Vieira de Leiria, sito na Freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, de que, tendo em conta o elevado grau de culpa no incumprimento do contrato de concessão celebrado com o Município da Marinha Grande, nos termos do previsto na cláusula 29ª do Cadernos de Encargos do Processo de Concessão nº 1/2014, que faz parte integrante do referido contrato, tem intenção de:**

- A) **lhe aplicar uma multa contratual no montante de 250 euros, por cada mês de atraso no cumprimento da deliberação de Câmara de 20 de junho de 2022, concretamente licenciamento do parque e pagamento das rendas, de acordo com o previsto no nº 1 da Cláusula 29ª do CE;**
- B) **caso a concessionária não proceda ao pagamento voluntário das referidas multas no prazo de 30 dias, utilizar o valor da caução para pagamento das mesmas.**

Mais delibera que esta intenção seja notificada à concessionária, para, querendo, se pronunciar num prazo de 10 dias, ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM PNEU DE VEÍCULO AUTOMÓVEL – RUA 10 DE JUNHO, PICASSINOS – BURACO CONTÍNUO A TAMPA DE METAL - CONCORRÊNCIA DE CULPAS - AUDIÊNCIA PRÉVIA.

267 - Presente requerimento de Joana Margarida Simões Loureiro, pelo qual requereu, na qualidade de proprietária, o ressarcimento pelos danos causados no seu veículo automóvel, no dia 10 de fevereiro de 2023, pelas 16H45, por um buraco existente no pavimento da Rua 10 de Junho, em Picassinos, contínuo a uma tampa de metal existente junto à berma da faixa de rodagem, sem sinalização.

Presente cópia da participação da PSP que se deslocou ao local do sinistro.

Presente informação da DOP-Divisão de Obras Públicas, que analisou o pedido e se pronunciou sobre o mesmo e sobre as características do local do sinistro.

Presente informação jurídica n.º I/1104/2023, de 02-05-2023, na qual efetuou o enquadramento legal do pedido, se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas.

Presente deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 15-05-2023, que determinou a realização de audiência prévia da interessada, quanto ao projeto de decisão final de partilha de responsabilidades na ocorrência dos danos – concorrência de culpas.

Presente notificação da deliberação camarária, feita à interessada, para efeitos de audiência prévia, pelo ofício S/2092/2023, de 22-05-2023.

Presentes alegações da interessada com registo de entrada E/6767/2023, nas quais manifesta discordância com o projeto de decisão quanto à concorrência de culpas mas reconhece a impossibilidade de acrescentar factos novos.

Presente informação jurídica I/1410/2023, de 13-06-2023, que apreciou as alegações e o pedido formulado e conclui que não foram trazidos ao processo factos novos ou elementos probatórios suscetíveis de alterar o sentido do projeto de decisão final constante da deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 15-05-2023, cabendo a este órgão executivo determinar se a gravidade e a proporção (percentagem de 50%) das culpas de cada uma das partes – Município e condutora – se devem ou não manter.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes dos pareceres I/1104/2023 e I/1410/2023, este último, que apreciou as alegações apresentadas e que aqui se dá para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzido, delibera:

- 1. Declarar a improcedência das alegações apresentadas em sede de audiência prévia fixando a gravidade das culpas na produção dos danos reclamados pela lesada, Joana Margarida Simões Loureiro, em 50% para o Município e 50% para a condutora e, em consequência,**
- 2. Fixar a indemnização a pagar à requerente, no montante de 61,51€ sessenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 4. Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto. Consulta Pública**

A Sr.ª **Vereadora Ana Alves Monteiro** explicou a alteração em causa, que se prende com os prazos para candidatura e para apreciação, e introdução de eventos internacionais, para poderem ser apoiados em 2024.

A Sr.ª **Vereadora Lara Lino** perguntou se os critérios para avaliação de candidaturas são os mesmos do anterior regulamento?

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** respondeu que só há novos critérios para os eventos internacionais, o resto mantém-se.

Seguiu-se a discussão entre as **Sr.ªs Vereadoras Ana Alves Monteiro e Lara Lino** sobre os prazos previstos nesta alteração.

O **Sr. Vereador António Fragoso** colocou a questão sobre o valor para elegibilidade da candidatura para apoios excecionais.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** respondeu que será decidido caso a caso, pelo órgão, sob proposta dos serviços.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que é importante que se faça a revisão dos regulamentos.

Nesta alteração parece-lhe importante que se possam apoiar iniciativas de elevada relevância municipal, fora do regulamento “geral”.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** entende que esta alteração vai desvirtuar o regulamento que a anterior equipa criou.

O **Sr. Presidente** referiu que há melhoramentos que se verificou serem necessários e o órgão decide.

Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

268 - Presente a informação nº 2023/DJ/28 NAC da Divisão Jurídica e respetivos anexos, referente ao assunto em epígrafe.

Considerando que:

- A) foi dado cumprimento à fase preparatória do procedimento de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, bem como à sua fase instrutória com a elaboração da nota justificativa e ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas e do respetivo projeto de regulamento.
- B) cabe proceder à fase da participação, prevista nos arts. 100º e 101º do do Código de Procedimento Administrativo, sendo aconselhável que atenta a matéria em causa, bem como atento o facto desta ser uma questão que tem um elevado interesse para o movimento associativo, sendo por isso importante dar a possibilidade, ao maior número de pessoas possível, de se pronunciar sobre esta matéria, procedendo-se à sua divulgação, através do recurso à sua consulta pública.

- C) para os efeitos referidos deverá essa consulta ser publicitada na 2ª. Série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública (existindo) e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, podendo os interessados dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento, transmitindo a sua vontade, e indicando para os efeitos os dados necessários para ser identificado consoante se trata de pessoa singular ou coletiva: nome ou denominação social, número de identificação fiscal ou número único de pessoa coletiva e a residência ou sede;

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a informação, atenta às suas atribuições no âmbito do ambiente, da cultura, dos tempos livres e desporto e da promoção do desenvolvimento, atendendo ao preconizado nas alíneas e), f) e m) k), do nº 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), na sua atual redação, bem como à competência prevista ao alínea k), do nº 1, do artigo 33º do RJAL, de elaborar e submeter, à Assembleia Municipal, os projetos de regulamentos externos do Município e, nessa sequência, competindo a esta aprovar os regulamentos com eficácia externa, de acordo com o disposto na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, também do RJAL, concordando com a mesma, delibera submeter a consulta pública a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto do Município da Marinha Grande, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do projeto de regulamento.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“O ponto em discussão tem a ver com uma proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, legitimamente proposta pelo executivo com pelouros e cuja apreciação fizemos tendo merecido o nosso voto contra por considerarmos que o Regulamento em vigor foi elaborado por uma equipa multidisciplinar, liderada pelo Dr. Sérgio Pratas, composta por elementos oriundos do movimento associativo indicados pelas diferentes forças políticas com assento neste órgão.

Ora, consideramos que qualquer alteração, ainda por cima com introdução de novos artigos, e com a criação de novos critérios para apoios, deveria, no mínimo, ter merecido uma prévia auscultação ao movimento associativo.

Numa democracia participada, numa gestão municipal participada, é assim que se deve governar, no nosso entender obviamente.

Continuamos a afirmar que o ponto fulcral do problema está na verba que este executivo com pelouros entende alocar ao movimento associativo.

Enquanto isso não se resolver, enquanto não houver verdadeira vontade política em apoiar, bem podemos alterar ou realterar que nada resolvemos.

Depois, consideramos também que antecipar a data de apresentação das candidaturas para 30 de setembro é algo que deveria merecer igual reflexão com o movimento associativo.

Na verdade, até 30 de setembro, nem nós, Câmara Municipal, temos o nosso orçamento definido e aprovado.

Isto demonstra, a nosso ver, que não existe coragem para assumir decisões políticas e demonstra, infelizmente, que tudo se mantém como na anterior gestão do Partido Socialista: não existe uma estratégia municipal para área rigorosamente nenhuma!

As alterações a regulamentos que afetam diretamente as associações, onde não é incluído o conceito de despesas elegíveis e não elegíveis, mas que, por outro lado, sabemos que ele é aplicável, e, portanto, continuamos com este problema por resolver, o que de facto não entendemos.

À semelhança da proposta do regulamento do ruído, que não obteve previamente os contributos dos visados, vão agora pelo mesmo caminho: uma gestão arredada das pessoas e das forças vivas do concelho.

E por todos estes argumentos o nosso voto contra.”

Os Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

“Em relação ao ponto 4 da ordem de trabalhos desta RC, que apresenta proposta de alteração do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, os vereadores eleitos pelo partido socialista consideram:

- A alteração deste regulamento é defendida por nós desde o início deste mandato, por se verificar que o mesmo é penalizador para as Associações;*
- o facto de se alterarem as datas de entrega da candidatura e da decisão que facilita a execução das atividades das coletividades;*
- o facto de serem incluídas atividades de elevado interesse Municipal, que contribuem para uma projeção Nacional e Internacional do concelho, no plano anual que era depois classificado à luz deste regulamento comprometia a realização destes eventos tão importantes para o concelho;*
- o facto de ao longo do ano poderem surgir oportunidades de realização de eventos inesperados, mas de elevado interesse para o concelho, e de a Câmara poder apoiar as Associações na sua realização, tornando o concelho mais atrativo para realizar eventos de maior envergadura.*

Pelas razões apresentadas votamos favoravelmente esta proposta, no entanto identificamos a necessidade de voltar a alterar este regulamento no que diz respeito a:

- Maior clareza das despesas elegíveis para as candidaturas;*
- Montantes sujeitos a justificação de despesa (propomos que sejam a totalidade da comparticipação atribuída após o rateio final)*

Pelo que ficamos a aguardar no futuro uma nova alteração ao regulamento.”

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

“Este projeto de alteração é apenas pontual e urgente, para a atribuição de apoio às Instituições, deixando para mais tarde a discussão estrutural do regulamento.

É um processo de consulta pública, que contém essencialmente dois pontos: o prazo de entrega das candidaturas e consequente decisão de apoio; bem como o apoio a iniciativas de elevado interesse municipal de âmbito nacional ou internacional.

Nunca foi atribuído um valor tao elevado aos apoios associativismo como neste ano por este executivo.

A CDU continua a votar contra todos os apoios ao associativismo.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

5. Resumo de Tesouraria do dia 16 de junho de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 14.005.581,92€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia dezasseis de junho de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”:** **14.005.581,92€** (catorze milhões, cinco mil, quinhentos e oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

6. 15.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 3.ª Revisão Orçamental

269 - Presente proposta de 15.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023, sob a forma de Revisão Orçamental, acompanhada de mapas auxiliares, constituída pelas seguintes alterações:

- 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2023**, no valor de 23.616,00 euros nos reforços;
- 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2023**, no valor de 327.022,00 euros nos reforços e 303.406 euros nas anulações;
- 3.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2023**, no valor de 177.646 euros nos reforços e 154.030 euros nas anulações, e com anulação de previsão no valor de 85.000,00 euros, no ano de 2024, e reforço de previsão no valor de 215.718 euros no ano de 2025, 33.030 euros no ano de 2026 e 9.064 euros no ano de 2027;
- 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2023**, no valor de 160.000,00 euros nos reforços e no valor de 160.000,00 euros nas anulações, no ano de 2023, e com reforço de previsão no valor de 85.000 euros, no ano de 2024 e 3.865,00 euros em cada um dos anos de 2025 e 2026.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 15.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023, sob a forma de revisão orçamental, constituída pela 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 3.ª Revisão ao Plano de Atividades, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

270 - Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando que algumas ações apresentam dotação em anos seguintes insuficiente para os encargos que se perspetivam assumir com procedimentos de contratação pública relativos a, nomeadamente, bens, serviços e empreitadas de obras públicas, tendo sido proposto o reforço das dotações em anos seguintes na proposta da 15.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 3.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

- 1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 3.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2023, para os anos de 2024 a 2027, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;**
- 2. Autorização para assunção de encargos orçamentais para os anos de 2024 a 2027, até ao limite máximo das dotações corrigidas propostas na 3.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2023, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;**
- 3. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2024 a 2027, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 15.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 3.ª Revisão, nas ações infra indicadas:**

a)	2022/A/290	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS ÁREA DA EDUCAÇÃO
b)	2023/A/88	DESPESAS COM PESSOAL
c)	2022/A/247	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS ÁREA DA SAÚDE
d)	2022/A/276	SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL
e)	2022/A/16	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A FOTOCOPIADORAS
f)	2023/A/5	GESTÃO CENTRALIZADA DE COBRANÇAS INERENTES AO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL MODULAR E INTEGRADO DE ÁGUA E RSU - TRANSFERÊNCIA PARA A ENTIDADE GESTORA
g)	2023/A/110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS
h)	2022/A/207	MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES
i)	2022/A/130	ALUGUER DE MÁQUINA RETROESCAVADORA PARA APOIO AO PIQUETE ÁGUAS

j)	2022/A/136	ANÁLISES E CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO
k)	2022/A/155	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS ÀS ÁGUAS DAS RIBEIRAS
l)	2022/A/137	REAGENTE PARA CORREÇÃO DE PH
m)	2022/A/138	ENCHIMENTO DE GARRAFAS DE CLORO PARA TRATAMENTO
n)	2022/A/139	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA DE GARRAFAS DE CLORO
o)	2019/A/115	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
p)	2022/A/2	DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS -INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS
q)	2022/A/170	FESTA ANUAL DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
r)	2023/A/107	DIVERSAS INICIATIVAS NO ÂMBITO CULTURAL
s)	2022/A/181	PROJETO À DESCOBERTA DAS 4 CIDADES
t)	2023/A/66	ELABORAÇÃO DE CARTA DESPORTIVA E PLANO ESTRATÉGICO
u)	2022/A/219	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA - QUOTAS E DESPESAS DIVERSAS
v)	2022/A/3	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ESTALEIROS MUNICIPAIS
w)	2022/A/22	MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SOFTWARE MEDIDATA
x)	2022/A/27	AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ÂMBITO DOS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO
y)	2023/A/1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL, BAIXA TENSÃO NORMAL
z)	2023/A/2	FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL A DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS TIPO ESTÁDIO, ESCOLAS E PAVILHÕES (EXCLUINDO PISCINAS)
aa)	2023/A/26	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO
bb)	2023/A/89	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO
cc)	2023/A/99	PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
dd)	2023/A/103	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO PRÉ-ESCOLAR
ee)	2022/I/75	OUTRAS CONSTRUÇÕES E REMODELAÇÕES DIVERSAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
ff)	2023/I/17	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DE PASSADIÇOS

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 15.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 3.ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. Prestação de contas consolidadas relativas ao exercício económico de 2022

271 - Presentes os documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativos ao ano de 2022, constituídos por:

- Demonstrações Financeiras Consolidadas, incluindo:
 - Balanço Consolidado
 - Demonstração de Resultados por Natureza Consolidado
 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado
 - Demonstração das Alterações no Património Líquido Consolidado

- Demonstrações Orçamentais Consolidadas, incluindo:
 - Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental
 - Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por Natureza
- Relatório de Gestão que integra os anexos às Demonstrações Financeiras Consolidadas
- Certificação Legal das Contas Consolidadas, versão draft.

Os quais se encontram integralmente elaborados, para apreciação e votação devendo posteriormente ser arquivados nos serviços de Contabilidade, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 artigo 52.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 97/98, de 26 de agosto, as entidades previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º do referido diploma, cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, devem remeter as contas consolidadas ao Tribunal de Contas até 30 de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

A Câmara Municipal, após apreciação dos documentos indicados e no cumprimento da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2022 e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, do mesmo diploma.

Mais delibera, propor à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido Consolidado do Exercício de 2022, no montante de 675.468,21 euros sob a forma de Resultados Transitados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

9. P.A N.º 65/2023 - CPI/DEME – Fornecimento de gás natural às Instalações Municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental – Adjudicação

272 - No âmbito da tramitação do procedimento de aquisição n.º 65 /2023 – CPI/DEME - “Fornecimento de gás natural às Instalações Municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental”, com o preço base de 134.917,50€, e após ter terminado o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu o Relatório Final, em 23 de junho de 2023, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço – à proposta apresentada pelo concorrente GOLD ENERGY - COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A., NIPC 507 857 542, pelo valor global de 99 880,67€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 12 meses, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o relatório final elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar o “Fornecimento de gás natural às Instalações Municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental” - 65 /2023 – CPI/DEME, à proposta apresentada pelo concorrente GOLD ENERGY - COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A., NIPC 507 857 542, pelo valor global de 99 880,67€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 12 meses, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento, de acordo com os artigos 148.º, 73.º e 76.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;

- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, nos termos do disposto nas peças do procedimento;
- ✓ designar como gestor do contrato a trabalhadora Ludmila Ferreira (Técnica Superior), a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo trabalhador Telmo Faria (Dirigente), nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. P.A N.º 81/2023 - ADM/DEME – Fornecimento de gás natural às Instalações Municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental - Abertura de procedimento

273 - Presente a informação n.º 11.6.2023, da DEME - Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, na qual se manifesta a necessidade de proceder à contratação do “*Fornecimento de gás natural às Instalações Municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental*” para o período estimado de 1 mês.

Presente o Convite e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 74.319,25 euros, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar.

Considerando a informação, da DCP, sobre a necessidade de contratar o “*Fornecimento de gás natural às Instalações Municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental*”, para o período estimado de 1 mês, com recurso a ajuste direto, em função de critérios materiais, nos termos artigo 24º n.º 1 alínea c) do CCP, fundamentado na urgência imperiosa da contratação do fornecimento de gás natural, por a ausência dos mesmos causar graves prejuízos para a entidade pública e na medida do estritamente necessário.

Considerando que se encontra inscrito Instrumentos Previsionais de 2023 a dotação para a assunção de despesa, no ano de 2023 para a contratação do “*Fornecimento de gás natural às Instalações Municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental*”, para o período estimado de 1 mês, na classificação orgânica/económica 0103/020201 e 0103/06020305.

Considerando que atento o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos a decisão de contratar cabe ao órgão competente para a autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar.

Considerando que a Câmara Municipal face ao valor da despesa para o período de 12 meses é o órgão competente para a decisão de contratar, atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a câmara municipal sendo também este órgão, nos termos do artigo 73.º do CCP aquele que é competente para proceder à adjudicação e à aprovação da minuta do contrato, esta nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do CCP.

Considerando que a Câmara Municipal, atento o disposto no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, pode delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para a autorização de despesa até ao montante de 150.000 contos (748.196,85 euros).

Considerando os prazos de entrega da proposta e documentos de habilitação não é possível convocar reunião de câmara municipal para ser tomada decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato em tempo da celebração do contrato até ao final do mês de junho.

Assim, a Câmara Municipal, considerando a proposta dos serviços, as informações elaboradas no âmbito do presente processo, e a consulta preliminar ao mercado efetuada nos termos do art.º 35.º-A do CCP e concordando com o teor da mesma, que se dá por reproduzida e que fica anexa à presente deliberação, de acordo com os artigos 16º n.º 1, alínea a), 24.º n.º 1, alínea c), 36.º n.º 1, 38.º e 40.º n.º 2, todos do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) Tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- c) Adotar o procedimento de ajuste direto, em função de critérios materiais, atenta a urgência imperiosa e na medida do estritamente necessário, para a contratação do fornecimento de gás natural;
- d) Aprovar o convite e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas;
- e) Convidar a entidade Petrogal, S.A. NIPC 500 697 370, por ser o atual fornecedor de gás natural da autarquia;
- f) Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Ludmila Ferreira, o qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo chefe da DEME, Telmo Faria.

Mais delibera, de acordo com artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 36.º, n.º 1, 73.º n.º 1 e 98.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para adjudicar e

aprovar a minuta do contrato a celebrar no âmbito do processo de aquisição n.º 81/2023 - ADM/DEME – Fornecimento de gás natural às Instalações Municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental, para o período estimado de 1 mês, até ao limite do preço base de 74.319,25 €, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

11. Atribuição de 6 licenças destinadas à comercialização de bolas de Berlim tipologia “Saco às Costas” por vendedores ambulantes nas praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2023

274 - Presente o Despacho n.º 117/2023 sob o epígrafa: “Atribuição de 7 licenças destinadas à comercialização de bolas de Berlim tipologia “Saco às Costas” por vendedores ambulantes nas praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2023 proferido pelo Senhor Presidente em 7 de junho de 2023 com o seguinte teor:

Considerando que:

- Em Reunião de Câmara de 17 de abril de 2023, foi autorizado a abertura do procedimento para a atribuição de 7 licenças para o exercício de Venda ambulante de Bola de Berlim tipologia “saco às costas” para as praias do concelho durante a época balnear, que foi publicitado através do Edital nº 12/DDEAC/2023 de 18 de abril de 2023, no qual foi definido a o prazo de candidatura de 24 de abril a 23 de maio, para os interessados se candidatarem e entregarem os documentos previstos no programa de procedimento;

- Foi realizado sorteio no dia 26 de maio de 2023 para atribuição de 7 licenças para o exercício de Venda ambulante de Bola de Berlim tipologia “saco às costas” para as praias do concelho durante a época balnear e foi elaborada a ata nº 2 que se anexa ao presente Despacho e dele faz parte integrante;

- De acordo com o artigo 12º n.º 2 do Programa de Procedimento após a realização do sorteio os candidatos sorteados têm o prazo de 3 dias úteis para efetuar o pagamento da taxa devida pela emissão da licença;

- De acordo com o artigo 12º n.º 3 do Programa de Procedimento na falta de pagamento da taxa devida no prazo de 3 dias úteis o candidato sorteado perde o direito à ocupação sendo substituído pelo suplente;

- O candidato Hélder Manuel Saraiva Silva foi sorteado para o Areal da Praia de São Pedro do Moel;

- Não efetuou o pagamento da taxa devida pela emissão da licença no prazo estabelecido nem após ter sido contactado para o fazer pelo que perdi o direito à ocupação;

- Não existe suplente para o Areal da Praia de São Pedro do Moel;

- A venda ambulante inicia-se no dia 10 de junho de 2023, pelo que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no art.º 41º n.º 2 do RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que as reuniões extraordinárias são convocadas com pelo menos 2 dias de antecedência;

Assim tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35º, n.º 3 do RJAL decido atribuir 6 licenças destinadas à comercialização de bolas de Berlim tipologia “Saco às Costas”, para vendedores ambulantes nas praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2023 aos seguintes candidatos:

<i>Areal da Praia da Vieira Norte</i>
<i>Marlisa Daniela Costa Fonseca NIF 219954623</i>
<i>Areal da Praia da Vieira</i>
<i>Ricardo Filipe dos Reis Silva NIF 264571533</i>
<i>Areal da Praia de São Pedro de Moel</i>
<i>“Restaurante Casa do Meu Avô, Lda.” NIF 507388143</i>
<i>Areal da Praia Velha (2 licenças)</i>
<i>Hugo Alexandre Ferreira Reis NIF 241551223</i>
<i>Mariline Alexandra Fernandes Bernardes NIF 228798795</i>
<i>Areal da Praia das Pedras Negras</i>
<i>Silvia Daniela Ferreira Reis NIF 267433298</i>

O presente despacho deverá ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35º n.º 3 da RJAL.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

12. Prédio degradado – Rua António Campos Júnior, n.º 22, Marinha Grande – Proteção da segurança de pessoas e bens – Proprietário: Ana Cristina Veiga Henriques de Almeida e Costa - Falta de obras de conservação e manutenção – Vistoria urgente.

275 - Considerando a participação da PSP, com registos E/5726/2023 e E/5739/2023, relatando a ausência de manutenção do prédio, sito na rua António Campos Júnior, n.º 22, Marinha Grande, propriedade de Ana Cristina Veiga Henriques de Almeida e Costa, residente em avenida D. Sebastião, 75, 3.º frt - Costa da Caparica, onde se verificou a queda de telhas do edifício para a via pública, pondo em causa a segurança de pessoas e bens, junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida;

Considerando que sobre os proprietários impende o dever de realização de obras de conservação das edificações, pelo menos, uma vez a cada oito anos e, independentemente desse prazo, de realização de todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético – art.º 89.º do RJUE-Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A Câmara Municipal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 89.º, n.º 2 e 90.º, n.º 1, ambos do RJUE-Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, determinar a realização, com carácter de urgência, de uma vistoria ao edifício sito na rua António Campos Júnior, n.º 22, Marinha Grande, tendo em vista determinar os riscos e as perigosidades para a segurança de pessoas e bens e para a via pública, identificar as adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos e o prazo em que as mesmas devem ser implementadas, estabelecendo, se for o caso, a ordem de prioridades.

A vistoria será realizada pelos técnicos desta Câmara Municipal, eng.º Jorge Junqueira da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, Eng.ª. Maria João Oliveira da Divisão de Gestão Urbanística e Dr. Hugo Areal do Gabinete de Proteção Civil e Segurança.

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs. 2 e 3 do citado artigo 90.º, deve notificar-se a presente deliberação à proprietária, Ana Cristina Veiga Henriques de Almeida e Costa, residente em avenida D. Sebastião, 75, 3.º frt - Costa da Caparica, com a antecedência mínima de 7 dias relativamente à data da realização da vistoria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Prédio degradado – Rua Padre José Inácio de Oliveira, n.º 13, Vieira de Leiria – Proteção da segurança de pessoas e bens – Proprietário: Cabeça de Casal da Herança de Artur Ramalho Miguel/ Silvino Carqueijeiro Coelho/ Cabeça de Casal da Herança de Albano Pedrosa Tomé Feteira - Falta de obras de conservação e manutenção – Vistoria urgente.

276 - Considerando as informações do Serviço Municipal de Proteção Civil I/3013/2022, e da Divisão de Gestão Urbanística I/331/2023, datadas respetivamente, de 13-12-2022 e de 11-05-2023, relatando a ausência de manutenção do prédio, sito na rua Padre José Inácio de Oliveira, n.º 13, Vieira de Leiria, onde se verificou a derrocada parcial do edifício, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Artur Ramalho Miguel/ Silvino Carqueijeiro Coelho/ Cabeça de Casal da Herança de Albano Pedrosa Tomé Feteira, residentes, respetivamente, em rua Pires de Campos, n.º 87, Vieira de Leiria; rua do Emigrante, n.º 2, Vieira de Leiria e rua Joaquim Tomé Feteira, n.º 24, Vieira de Leiria, pondo em causa a segurança de pessoas e bens, juntas em anexos que se dão por integralmente reproduzidas;

Considerando que sobre os proprietários impende o dever de realização de obras de conservação das edificações, pelo menos, uma vez a cada oito anos e, independentemente desse prazo, de realização de todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético – art.º 89.º do RJUE-Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A Câmara Municipal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 89.º, n.º 2 e 90.º, n.º 1, ambos do RJUE-Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, determinar a realização, com carácter de urgência, de uma vistoria ao edifício sito na rua Padre José Inácio de Oliveira, n.º 13, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, tendo em vista determinar os riscos e as perigosidades para a segurança de pessoas e bens e para a via pública, identificar as adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos e o prazo em que as mesmas devem ser implementadas, estabelecendo, se for o caso, a ordem de prioridades.

A vistoria será realizada pelos técnicos desta Câmara Municipal, eng.º Jorge Junqueira da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, Eng.ª Maria João Oliveira da Divisão de Gestão Urbanística e Dr. Hugo Areal do Gabinete de Proteção Civil e Segurança.

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs. 2 e 3 do citado artigo 90.º, deve notificar-se a presente deliberação aos proprietários do prédio objeto da vistoria, Cabeça de Casal da Herança de Artur Ramalho Miguel/ Silvino Carqueijeiro Coelho/ Cabeça de Casal da Herança de Albano Pedrosa Tomé Feteira, residentes, respetivamente, em rua Pires de Campos, n.º 87, Vieira de Leiria; rua do Emigrante, n.º 2, Vieira de Leiria e rua Joaquim Tomé Feteira, n.º 24, Vieira de Leiria, com a antecedência mínima de 7 dias relativamente à data da realização da vistoria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Prédio degradado – Rua Sombras do Poente, 2, Vieira de Leiria – Proteção da segurança de pessoas e bens – Proprietário: Silvia Parreiras Henriques Ferreira/ Fernando de Oliveira Ferreira/ Cabeça de Casal da Herança de António Parreira Grácio - Falta de obras de conservação e manutenção – Vistoria

277 - Considerando a informação do Serviço Municipal de Proteção Civil I/870/2023, de 28-03-2023, relatando a ausência de manutenção do imóvel devoluto, sito na rua Sombras do Poente, 2, Vieira de Leiria, propriedade de Silvia Parreiras Henriques Ferreira/ Fernando de Oliveira Ferreira/ Cabeça de Casal da Herança de António Parreira Grácio, residentes, respetivamente, em rua Principal n.º 1220, Souto da Carpalhosa; rua Principal n.º 1220, Souto da Carpalhosa e Urbanização Camarinhos, Lote 1, 2º A, Meia Légua, pondo em causa a segurança de pessoas e bens, junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida;

Considerando que sobre os proprietários impunde o dever de realização de obras de conservação das edificações, pelo menos, uma vez a cada oito anos e, independentemente desse prazo, de realização de todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético – art.º 89.º do RJUE-Regime Jurídico da Urbanização e Edificação,

A Câmara Municipal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 89.º, n.º 2 e 90.º, n.º 1, ambos do RJUE-Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, determinar a realização de uma vistoria ao edifício sito na rua Sombras do Poente, 2, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, tendo em vista determinar os riscos e as perigosidades para a segurança de pessoas e bens, assim como identificar as adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos e o prazo em que as mesmas devem ser implementadas, estabelecendo, se for o caso, a ordem de prioridades.

A vistoria será realizada pelos técnicos desta Câmara Municipal, eng.º Jorge Junqueira da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, Eng.ª Maria João Oliveira da Divisão de Gestão Urbanística e Dr. Hugo Areal do Gabinete de Proteção Civil e Segurança.

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs. 2 e 3 do citado artigo 90.º, deve notificar-se a presente deliberação aos proprietários do prédio objeto da vistoria, Silvia Parreiras Henriques Ferreira/ Fernando de Oliveira Ferreira/ Cabeça de Casal da Herança de António Parreira Grácio, residentes, respetivamente, em rua Principal n.º 1220, Souto da Carpalhosa; rua Principal n.º 1220, Souto da Carpalhosa e Urbanização Camarinhos, Lote 1, 2º A, Meia Légua, com a antecedência mínima de 7 dias relativamente à data da realização da vistoria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Prédio degradado e terreno com ausência de gestão de combustível – Rua das Laranjeiras à Garcia, 62 – Marinha Grande – Proteção da segurança de pessoas e bens – Proprietário: Celinda de Sousa Teodoro Domingues Ferreira – Vistoria urgente.

278 - Considerando as informações do Serviço Municipal de Proteção Civil I/2617/2022, de 27-10-2022, relatando a ausência de gestão de combustível, bem como um imóvel com ausência de manutenção, sito na rua das Laranjeiras à Garcia, 62, Marinha Grande, propriedade de Celinda de Sousa Teodoro Domingues Ferreira, residente em Estrada da Garcia, n.º 65, Engenho, Marinha Grande, pondo em causa a segurança de pessoas e bens, junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida;

Considerando que sobre os proprietários impende o dever de realização de obras de conservação das edificações, pelo menos, uma vez a cada oito anos e, independentemente desse prazo, de realização de todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético – art.º 89.º do RJUE-Regime Jurídico da Urbanização e Edificação,

A Câmara Municipal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 89.º, n.º 2 e 90.º, n.º 1, ambos do RJUE-Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, determinar a realização, com carácter de urgência, de uma vistoria ao edifício sito na rua das Laranjeiras à Garcia, 62 – Marinha Grande, tendo em vista determinar os riscos e as perigosidades para a segurança de pessoas e bens, identificar as adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos e o prazo em que as mesmas devem ser implementadas, estabelecendo, se for o caso, a ordem de prioridades.

A vistoria será realizada pelos técnicos desta Câmara Municipal, eng.º Jorge Junqueira da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, Eng.ª Maria João Oliveira da Divisão de Gestão Urbanística e Dr. Hugo Areal do Gabinete de Proteção Civil e Segurança.

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs. 2 e 3 do citado artigo 90.º, deve notificar-se a presente deliberação à proprietária do prédio e terreno objeto da vistoria, Celinda de Sousa Teodoro Domingues Ferreira, residente em Estrada da Garcia, n.º 65, Engenho, Marinha Grande, com a antecedência mínima de 7 dias relativamente à data da realização da vistoria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Req.º nº 705/23, datado de 24/05/2023 - Proc.º n.º 30/21, datado de 04/02/2021 – José Santos Magalhães e Outro

279 - Relativamente ao pedido com o registo n.º 705/23, datado de 24/05/2023, respeitante ao Processo n.º 30/21, que se reporta ao pedido de alteração ao loteamento, com alvará de

loteamento n.º 05/2001, em nome de Alcormo – Empreendimento Imobiliário, foi presente a informação técnica, datada de 29/05/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal delibera SUJEITAR A DISCUSSÃO PÚBLICA o pedido de alteração dos parâmetros urbanísticos associados ao lote n.º 73, registado na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o nº 14231, e inscrito na matriz predial urbana omissa, da freguesia e concelho de Marinha Grande, com o aumento da área de implantação definida para o anexo, piscina e respetivo polígono de implantação, do loteamento urbano sito na rua Prof. Dr. José Custódio de Moraes, n.º 880, Várzea, Marinha Grande, requerido por José Santos Magalhães, com o NIF 174 979 878 e Outro, ambos com residência em rua Professor Dr. José Custódio de Moraes, n.º 880, freguesia e concelho de Marinha Grande, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e n.º 2 do art. 28.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Req.º nº 357/12, datado de 27/02/2012 - Proc.º n.º 54/12, datado de 11/05/2005 – Beneclean – Limpeza a Seco, Ld.ª

280 - Sobre o pedido com o registo n.º 357/12, datado de 27/02/2012, relativo a alteração do uso da para lavandaria e limpeza a seco, a incidir sobre a fração A de um prédio urbano sito na avenida José Gregório, n.º 188-A, da freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 6133, a que reporta o processo de licenciamento n.º 54/12, foi presente a informação técnica, datada de 15/05/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade definitiva do ato que deferiu o pedido de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação.

Mais delibera que, da extinção ora referida - no caso da manutenção de alterações e/ou ampliações não licenciadas-, sejam adotadas medidas de tutela da legalidade urbanística, nos termos do artigo 102º do RJUE, devendo notificar-se a entidade requerente a instruir, no prazo de 60 dias úteis, um novo processo de legalização.

Delibera ainda que se proceda ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Req.º nº 1474/22, datado de 27/12/2022 - Proc.º nº 448/22, datado de 27/12/2022 – Roger Schoch

281 - Relativamente ao pedido com o registo n.º 1474/22, datado de 27/12/2022, respeitante ao Processo n.º 448/22, que se reporta ao pedido de alteração ao loteamento constante do processo camarário n.º 508/99, em nome de TOLCA - Construção, Gestão Patrimonial e Comércio, SA, referente ao pedido de licenciamento de loteamento, com alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 05/99, datado de 30/06/1999, foi presente a informação técnica, datada de 29/05/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende deferir, nos termos do art. 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o processo camarário n.º 448/22, datado de 27/12/2022, apresentado por Roger Schoch, com o NIF 313 185 247, com residência na rua Conde de Avelar, n.º 8-2.º D, São Martinho do Porto, referente ao pedido de alteração ao loteamento, nos seguintes termos:

No documento do Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º 05/99, de 30/06/1999:

2.1. Onde se lê:

“Lote quinze – Com a área de quinhentos e um vírgula cinquenta metros quadrados, confinando do Norte com lote 14, do Sul com Lote 16, do Nascente com Arruamento Público e do Poente com Lote G, destinado a moradia unifamiliar, dois pisos mais cave para estacionamento, um fogo, com a área total de implantação de cento e vinte cinco metros quadrados e área total de construção de duzentos e setenta metros quadrados.”

Deve ler-se:

“Lote quinze – Com a área de quinhentos e um vírgula cinquenta metros quadrados, confinando do Norte com Lote 14, do Sul com Lote 16, do Nascente com Arruamento Público e do Poente com Lote G, destinado a moradia unifamiliar, dois pisos mais cave para estacionamento, um fogo. Com área total de implantação de cento e vinte cinco metros quadrados. Com área total de construção de duzentos e setenta metros quadrados, sendo cento e setenta metros quadrados para habitação e cem metros quadrados afetos a cave para estacionamento. A cave poderá ser dispensada, desde que seja assegurado estacionamento no interior do lote.”

Onde se lê:

“Terá de assegurar no mínimo um lugar de estacionamento por fogo em cave.”

Deve ler-se:

“Terá de assegurar no mínimo um lugar de estacionamento por fogo em cave. Se no Lote 15 não foi considerada a cave, o estacionamento deverá ser previsto no interior do lote e, caso não seja integrado no polígono de implantação, deve ser totalmente descoberto.”

Delibera, igualmente, decretar que a alteração agora aprovada dê lugar, nos termos do disposto no n.º 7 do citado artigo 27º do RJUE, a aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/99, devendo comunicar-se oficiosamente o teor da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, para efeitos de averbamento desta alteração.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

19. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLA MARINHA GRANDE POENTE – ADENDA

282 - Presente informação interna n.º 1387/2023 da Divisão de Educação, datada de 12 de junho de 2023, que se dá por integralmente reproduzida, relativa à necessidade de reforço financeiro de verbas referentes a algumas das áreas delegadas, no âmbito do Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município e o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, para fazer às despesas efetivamente executadas no período compreendido entre setembro/2022 a dezembro/2022.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, atenta à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e, concordando com a mesa, no uso das competências fixadas na alínea I) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera:

- a) a atribuição de um reforço financeiro ao Contrato Interadministrativo celebrado com Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, NIPC nº 600 076 768 com sede na Rua Professor Alberto Nery Capucho, 2430-231 Marinha Grande, no valor de 42 454,74€ (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos);**
- b) que esse reforço se configure na alteração ao anexo I do Contrato Interadministrativo sob a forma de Adenda, passando o valor global de 97.804,11€ para 140.258,85€;**

- c) que proceda, aquando da prestação da informação regular financeira para efeitos do pagamento do pagamento da próxima tranche, à verificação dos comprovativos de execução de todas as rubricas que respeitam ao ano letivo 2022/23 e que ora não foram apreciadas por via das obrigações previstas em Contrato Interadministrativo;

Mais delibera:

- a) aprovar a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências a celebrado entre o Município e o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, em 31 de março de 2022 e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- d) solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Proposta - Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** explicou o ponto, tal como já o havia feito no período de antes da ordem do dia.

É um documento aglutinador de todos os serviços prestados, e salientou a necessidade de o órgão decidir politicamente em relação à proposta técnica das participações.

O **Sr. Presidente** complementou a informação da Sr.ª Vereadora referindo que este documento foi trabalhado com os Agrupamentos.

Agora vai dar a opinião do executivo, nomeadamente com as seguintes propostas:

- AAAF's: o quadro tem 5 escalões, propõem que no 1.º escalão o valor de participação seja zero.
É consensual isentar o 1.º escalão.
- Sugeriu que as fichas sejam oferecidas a todos este ano.
Todos concordam.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** referiu que as fichas, tal como os manuais, deveriam ser obrigação do Governo. Estando na Câmara, entende que não deve haver discriminação positiva, devem ser gratuitas para todos.

A Sr.^a Vereadora Ana Laura Baridó referiu que têm a mesma opinião. Realçou a possibilidade das fichas on-line, e o facto de os pais que podem comprar as fichas optarem por utilizar o valor noutros materiais escolares.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

283 - Presente a informação elaborada pela Divisão de Educação, datada de 23/05/2023, considerando o novo quadro de competências na área da educação e perante a necessidade de definir e clarificar as normas de funcionamento e gestão, bem como os vários procedimentos a ter em conta no âmbito dos apoios e complementos socioeducativos a prestar pelo Município da Marinha Grande, através de um documento orientador que permita aos Encarregados de Educação e à comunidade educativa, conhecerem os vários serviços de apoio disponibilizados pelo Município, bem como a forma como se podem candidatar a usufruir dos mesmos, pretendendo-se que todo o processo de gestão se torne mais eficiente através da utilização futura da Plataforma de gestão municipal /GIAE;

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nas alíneas d) e h) do número 2, do Artigo 23.º e nos termos do previsto nas alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar o documento orientador que se junta, cuja elaboração contou com os contributos dos Senhores Diretores dos Agrupamentos de Escolas Marinha Grande Poente, Marinha Grande Nascente e de Vieira de Leiria, sobre “Normas de funcionamento e gestão de apoios e complementos socioeducativos” no Município da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

*“No que respeita ao ponto 20, que apresenta um conjunto de **normas de funcionamento e gestão de apoios e complementos socioeducativos**, os vereadores eleitos pelo partido socialista, à semelhança do que já declararam no passado, consideram que na ausência do cumprimento do despacho 300/97 de 9 de setembro, e tal como recomendado no parecer da CCDR do dia 9 de outubro de 2022, enquanto não houver um regulamento para a aplicação da regra estabelecida naquele diploma, deve a Câmara decidir os apoios neste âmbito.*

De referir ainda que, de acordo com aquela recomendação e passo a citar “...as percentagens que determinam o valor da participação familiar (de montante diferenciado e variável de acordo com o rendimento familiar, mesmo dentro de cada escalão), essa pode ser ajustada pelas entidades responsáveis pelos estabelecimentos de ensino.”

Isto remete-nos para o facto de que aquando da elaboração do referido regulamento todas estas normas podem ser incorporadas e com medidas por opção da Câmara.

Congratulamo-nos com a introdução de medidas inovadoras, como o acesso às fichas online e a possibilidade de adquirir outro material complementar, no entanto consideramos que os recursos mínimos são essenciais

Na sequência da discussão deste ponto e da alteração das medidas relativas às AAAFS e CAF (isenção do 1º escalão) e à participação total para todos das fichas escolares concordantes com o nosso entendimento, votamos a favor.”

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

21. Ratificação do despacho n.º 122/2023 – Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro e Museu Joaquim Correia – Associação Cultural e Recreativa da Comeira

284 - Presente informação interna I/1422/2023, relativa a pedido de isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro e Museu Joaquim Correia remetido pela Associação Cultural e Recreativa da Comeira, com o registo n.º E/6855/2023. A visita será realizada no âmbito de um Encontro de Dirigentes Associativos, num total de cerca de 40 pessoas, e encontra-se agendada para o dia 24 de junho de 2023.

Considerando que:

- A alínea b), do n.º 3, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande define que ficam isentas do pagamento de taxas previstas no regulamento e respetiva tabela "(...) as associações culturais, desportivas ou recreativas legalmente constituídas (...), com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários";

- Define ainda a alínea a), do n.º 5, que as isenções previstas no artigo 14.º carecem de formalização de pedido fundamentado e acompanhado, designadamente de fotocópia simples de documento comprovativo da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária;

- Em anexo se encontra cópia dos estatutos da associação, nos quais se pode ler no artigo 2.º que a mesma tem por fim “promover e orientar atividades culturais e recreativas, desportivas e sociais”;

- De acordo com o artigo 3.º dos estatutos da Associação Cultural e Recreativa da Comeira esta “é constituída sem fins lucrativos”;

- A associação tem sede no concelho;

- Com os documentos anexos está comprovada a natureza jurídica e a finalidade da Associação Cultural e Recreativa da Comeira;

Considerando ainda que o Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com alínea b), do n.º 3, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande, autorizou o pedido nos termos propostos, uma vez que:

- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal por impossibilidade temporal e logística;
- A isenção estava prevista na alínea b), do n.º 3 do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande;
- O requerente formalizou o pedido com documento que comprova a sua natureza jurídica e finalidade, tal como definido na alínea a), do n.º 5, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande;

A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera ratificar o despacho n.º 122/2023 do Sr. Presidente que isenta a Associação Cultural e Recreativa da Comeira do pagamento de taxas de ingresso no Museu do Vidro e Museu Joaquim Correia no dia 24 de junho de 2023, para um total de cerca de quarenta pessoas, conforme previsto no citado artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

22. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, NO ÂMBITO DO RMAA - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO (RMAA) – DECISÃO FINAL - 2023

285 - Presente informação técnica com o registo I/1454/2023, de 19 de junho, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta da pronúncia das associações em sede de audiência dos interessados, relativamente aos montantes dos apoios financeiros propostos em reunião de câmara, datada de 15 de maio de 2023, bem como da decisão da Comissão de Avaliação, nomeada através do Despacho n.º 4/2023 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 09 de janeiro de 2023.

Considerando que, em reunião de câmara datada de 15 de maio de 2023, foi presente a proposta de atribuição de apoio financeiro às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, no âmbito do RMAA;

Considerando que, na sequência da dita deliberação camarária foi dada a possibilidade às referidas instituições de se pronunciarem, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, relativamente aos valores dos apoios a atribuir;

Considerando que, no período de audiência dos interessados, compreendido entre 19 maio e 01 de junho de 2023, algumas entidades exerceram o seu direito de pronúncia;

Considerando que, em reunião da Comissão de Avaliação, datada de 16 de junho de 2023, foram apreciadas as alegações proferidas pelas entidades, da qual resultou a elaboração das atas n.º 11 e n.º 12, em anexo, nas quais se dá sequência ao devido procedimento da atribuição de apoio financeiro aos candidatos;

Considerando a tabela infra, referente ao apuramento dos valores a atribuir às instituições de cultura, recreio e/ou cultura, em 2023, designadamente:

RMAA/ENTIDADES	NIF	Registo	Plano anual de atividades	Equipamento e viaturas	Obras de conservação	Obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação.	Total
2003 Moto Clube da Marinha Grande	515750891	E/5897/2023	1 627 €	- €	- €	- €	1627 €
AlóédaVieira - Associação Recreativa e Cultural	515157333	E/5902/2023	9 138 €	- €	- €	- €	9 138 €
Associação Cultural e Recreativa da Comeira	500787654	E/5869/2023	1 626 €	- €	6 719 €	- €	8 345 €
Associação Cultural Teatro à Solta	516134639	E/5922/2023	2 997 €	- €	- €	- €	2 997 €
Associação de Jiu Jitsu e artes Marciais da Marinha Grande Carlinho Santos	516993666	E/5871/2023	- €	2 193 €	- €	- €	2193 €
Associação Equestre Cavalos Dourados	514691476	E/5873/2023	1 790 €	14 288 €	- €	- €	16 078 €
Associação Tocándar	504934562	E/5874/2023	3 155 €	- €	- €	- €	3 155 €
Casa D'Árvore - ABC Natur	510866883	E/5876/2023	5 573 €	- €	- €	- €	5 573 €
Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja	503452840	E/5878/2023	2 326 €	- €	- €	- €	2 326 €
Clube Atletismo de Marinha Grande	503912530	E/5879/2023	4 890 €	- €	- €	- €	4 890 €
Clube Desportivo da Garcia	501395369	E/5881/2023	- €	- €	2 880 €	- €	2 880 €
Clube Desportivo e Recreativo Amieira	501611410	E/5883/2023	5 426 €	- €	- €	43 266 €	44 692 €
Clube Desportivo Moitense	501216049	E/5884/2023	1 661 €	- €	- €	- €	1 661 €
Clube MMG - Clube dos Músicos da Marinha Grande	510522173	E/5885/2023	6 223 €	- €	- €	- €	6 223 €
Clube Recreativo Amieirinhense	501163980	E/5887/2023	16 953 €	- €	- €	- €	16 953 €
Confraria da Sopa do Vidreiro	508166071	E/5888/2023	2 503 €	- €	- €	- €	2 503 €
Grupo Desportivo "Os Vidreiros"	500885044	E/5889/2023	- €	10 228 €	- €	14 271 €	24 499 €
Grupo Desportivo Casa Águia Competição	505233959	E/5890/2023	608 €	- €	- €	- €	608 €
Industrial Desportivo Vieirense	501254242	E/5891/2023	2 242 €	- €	- €	- €	2 242 €
Judo Clube da Marinha Grande	506889955	E/5892/2023	5 247 €	- €	- €	- €	5 247 €
Sindicato Trabalhadores Indústria Vidreira	501082832	E/5905/2023	627 €	- €	- €	- €	627 €
Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro	501623051	E/5906/2023	8 369 €	- €	- €	- €	8 369 €

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 26/06/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 16

Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio	501056467	E/5908/2023	1 731 €	2 013 €	2 721 €	- €	6 465 €
Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura	501804218	E/5809/2023	- €	- €	3 272 €	- €	3 272 €
Sport Império Marinhense	501422986	E/5918/2023	8 865 €	- €	- €	- €	8 865 €
Sport Lisboa e Marinha	501219340	E/5919/2023	5 497 €	- €	- €	- €	5 497 €
Sport Operário Marinhense	501417702	E/5920/2023	50 637 €	7 363 €	2 361 €	- €	60 361 €
Teatresco Grupo de Teatro	508632188	E/5921/2023	1 289 €	- €	- €	- €	1 289 €
			151 000,00 €	36 085,00 €	17 953,00 €	57 537,00 €	262 575,00 €

Considerando que, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual é conferida à Câmara Municipal da Marinha Grande, a competência para apoiar as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras de interesse municipal;

Considerando que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.”

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pela alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMAA delibera:

- a) aprovar os apoios inscritos na tabela 1 até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto.
- b) que se notifiquem as entidades com documentação processual por regularizar de modo que procedam em conformidade até (...) de (...) de 2023;
- c) que se proceda ao pagamento do apoio a todas as entidades até (...) de (...) de 2023, independentemente das obrigações a cumprir referidas na alínea anterior e após a assinatura do contrato-programa.

Mais delibera, em cumprimento nos artigos 21.º e 22.º do RMAA, aprovar a minuta do contrato-programa, a ser celebrada com as Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

“Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, consideram que o mecanismo utilizado para a atribuição destes apoios deve ser revisto, nomeadamente através da alteração ao regulamento, que esperamos se inicie rapidamente, como forma de poder ajudar as associações a receber um apoio mais próximo das suas necessidades.

Este ano, contrariando, mais uma vez, o que está regulamentado, acresce o fato de apenas em junho as Associações terem tido conhecimento dos valores a apoiar, o que interfere claramente com o normal desenvolvimento dos seus planos de atividades.

Assim, conscientes da importância que o apoio dado pela Câmara tem para as associações e não obstaculizando o desenvolvimento do processo, votamos favoravelmente, no entanto solicitamos que a alteração ao regulamento de acordo com as sugestões por nós apresentadas aquando da introdução do ponto seja efetuada, reforçando também a necessidade de rever os valores orçamentados no próximo ano para o efeito.”

23. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS (RMAIS) – DECISÃO FINAL – 2023

286 - Presente informação técnica com o registo I/1455/2023, de 19 de junho, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta da pronúncia das associações em sede de audiência dos interessados, relativamente aos montantes dos apoios financeiros propostos em reunião de câmara, datada de 15 de maio de 2023, bem como da decisão da Comissão de Avaliação, nomeada através do Despacho n.º 4/2023 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 09 de janeiro de 2023.

Considerando que, em reunião de câmara datada de 15 de maio de 2023, foi presente a proposta de atribuição de apoio financeiro às Instituições Sociais, no âmbito do RMAIS;

Considerando que, na sequência da dita deliberação camarária foi dada a possibilidade às referidas instituições de se pronunciarem, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, relativamente aos valores dos apoios a atribuir;

Considerando que, no período de audiência dos interessados, compreendido entre 19 maio e 01 de junho de 2023, algumas entidades exerceram o seu direito de pronúncia;

Considerando que, em reunião da Comissão de Avaliação, datadas de 07 e 16 de junho de 2023, foram apreciadas as alegações proferidas pelas entidades, da qual resultou a elaboração das atas n.º 9 e n.º 11, em anexo, nas quais se dá sequência ao devido procedimento da atribuição de apoio financeiro aos candidatos;

Considerando a tabela infra, referente ao apuramento dos valores a atribuir às instituições de cultura, recreio e/ou cultura, em 2023, designadamente:

RMAIS/ENTIDADES	NIF	Registo	a) Plano anual de atividades	b) Equipamento e viaturas	c) Obras de conservação	Total
ADESER II - Associação Para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS	505933870	E//2023	26 367 €	- €	- €	26 367 €
Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria- Jardim dos Pequenos	501103287	E//2023	- €	31 683 €	- €	31 683 €
Associação Novo Olhar II	510280013	E//2023	4 019 €	- €	- €	4 019 €
Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação Distrital de Leiria	501129430	E//2023	5 512 €	- €	- €	5 512 €
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson - Delegação Regional do Distrito de Leiria	504058550	E//2023	4 068 €	- €	- €	4 068 €
Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego	501540563	E//2023	48 782 €	- €	- €	48 782 €
Asurpi - Associação Sindical União dos Reformados Pensionistas e Idosos	502870419	E//2023	1000 €	- €	- €	1000 €
Atlas People Like Us	508425913	E//2023	3 433 €	- €	- €	3 433 €
Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria	501931724	E//2023	- €	13 188 €	5 926 €	19 114 €
CNE-Agrupamento 36 Marinha Grande	500972052	E//2023	1 798 €	474 €	154 €	2 426 €
Comissão Reformados Pensionistas Idosos	506171795	E//2023	2 153 €	- €	- €	2 153 €
Luas&Faluas - Associação para o Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário	515779113	E//2023	3 327 €	- €	- €	3 327 €
PVMG - Projectos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande	513219161	E//2023	4 541 €	- €	- €	4 541 €
Rotary Clube da Marinha Grande	506068510	E//2023	13 000 €	- €	- €	13 000 €
			118 000,00 €	45 345 €	6 080 €	169 425,00 €

Considerando que, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual é conferida à Câmara Municipal da Marinha Grande, a competência para apoiar as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras de interesse municipal;

Considerando que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.*”

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMAIS delibera:

- a) aprovar os apoios inscritos na tabela 1 até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições Sociais.
- b) que se notifiquem as entidades com documentação processual por regularizar de modo que procedam em conformidade até (...) de (...) de 2023;
- c) que se proceda ao pagamento do apoio a todas as entidades até (...) de (...) de 2023, independentemente das obrigações a cumprir referidas na alínea anterior e após a assinatura do contrato-programa.

Mais delibera, em cumprimento nos artigos 21.º e 22.º do RMAA, aprovar a minuta do contrato-programa, a ser celebrada com as Instituições Sociais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Ana Laura Baridó e António Frago, proferiram a seguinte declaração de voto:

“Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, consideram que o mecanismo utilizado para a atribuição destes apoios deve ser revisto, nomeadamente através da alteração ao regulamento, que esperamos se inicie rapidamente, como forma de poder ajudar as associações a receber um apoio mais próximo das suas necessidades.

Este ano, contrariando, mais uma vez, o que está regulamentado, acresce o fato de apenas em junho as Associações terem tido conhecimento dos valores a apoiar, o que interfere claramente com o normal desenvolvimento dos seus planos de atividades.

Assim, conscientes da importância que o apoio dado pela Câmara tem para as associações e não obstaculizando o desenvolvimento do processo, votamos favoravelmente, no entanto solicitamos que a alteração ao regulamento de acordo com as sugestões por nós apresentadas aquando da introdução do ponto seja efetuada, reforçando também a necessidade de rever os valores orçamentados no próximo ano para o efeito.”



E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:40 horas.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 26/06/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 16

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.